



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Objeto: Credenciamento de médicos plantonistas para prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 (doze) horas, a serem realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Arantina.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026, às 09 horas na Prefeitura Municipal de Arantina - MG, reuniram-se a Agente de Contratação Aline Aparecida Francisca de Almeida e a equipe de apoio das contratações municipais Silvia de Carvalho e Rildo José de Abreu, designados pela Portaria nº 01/2026, para análise da documentação de credenciamento 02/2026.

Enviou os documentos as seguintes empresas:

- 1. CAMILA STEPHAN DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.736.898/0001-85;**
- 2. ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.865/0001-10;**
- 3. ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.677.869/0001-18;**
- 4. RELIVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.883.895/0001-50;**
- 5. VICKTOR HUGO R SILVA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.187.686/0001-17;**
- 6. RODRIGO LUIS MAIA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.123.391/0001-51;**

Foi verificado que os proponentes protocolizaram os documentos dentro do prazo previsto no edital para o credenciamento, estando, portanto, qualificado para o certame. Em análise à documentação foi constatado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Os proponentes **CAMILA STEPHAN DE OLIVEIRA LTDA e RODRIGO LUIS MAIA PEREIRA LTDA**, não enviaram toda a documentação exigida no Termo de Referência, portanto foi solicitado o envio dos documentos que faltaram por e-mail para finalizar a contratação.

Os demais proponentes enviaram todos os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e plenamente regular, motivo pelo qual foram declarados habilitados.

As quantidades previstas no edital serão divididas igualmente entre todos os interessados habilitados.

Em seguida a Agente de Contratação solicitou que fosse publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Arantina e no site do Município a presente ata, cientificando todos os interessados da decisão, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso. A Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Equipe de Contratação.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação

Silvia de Carvalho
Equipe de Apoio

Rildo José de Abreu
Equipe de Apoio